



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA – RS

SECRETARIA DE CIDADANIA, TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA.

EDITAL Nº394, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 90.836.693/0001-40, com sede na Av. Paraguassú, nº 1881, Centro, Capão da Canoa/RS, considerando as razões expostas no Processo Administrativo nº 22628/2018, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que promoverá abertura de **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE INSCRIÇÃO PARA CURSOS PROFISSIONALIZANTES**. Os cursos serão realizados na Casa do Pescador e no Instituto Estadual Riachuelo, no período entre 18 de julho de 2022 a 15 de setembro de 2022.

1 – CADASTRO DE INSCRIÇÕES/INFORMAÇÕES/CURSOS:

- 1.1 **AS INSCRIÇÕES** terão início dia **30 de JUNHO de 2022** e se encerrarão no dia **10 de JULHO 2022**.
- 1.2 Terá validade 12 meses para chamamento por ordem de classificação conforme abertura de cada curso no referido período.
- 1.2 **AS INFORMAÇÕES** pertinentes aos processos de inscrições e deste edital poderão ser obtidas a partir da data de publicação deste edital, de forma presencial na Casa da Cidadania no 3º andar e através do atendimento digital pelo Whatsapp (51)9 9992-7531, com atendimento em dias úteis e em horários de expediente das 13h às 18h30min.
- 1.3 **A FORMAÇÃO DE CADASTRO DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES** será realizada por meio de parceria público-privada, através de Termo de Cooperação celebrado entre o Município de Capão da Canoa, Senai/RS e Sinduscon-RS, disponibilizando cursos que contemplem em seu programa: aulas teóricas, expositivas e práticas, de forma presencial respeitando as legislações vigentes, nos referidos locais:
 - a) **PINTOR DE OBRAS 160h** – Casa do Pescador (manhã)
 - b) **CARPINTEIRO DE OBRAS 160h** – Instituto Estadual Riachuelo (tarde)
- 1.4 O curso será totalmente gratuito ao beneficiário e todos os insumos que serão utilizados serão de responsabilidade da Prefeitura de Capão da Canoa e do Senai/RS
- 1.5 A avaliação dos alunos será realizada a partir da observação resultante de experiências acumuladas em diferentes situações em momentos de aprendizagem;
- 1.6 O certificado de conclusão só será entregue mediante a constatação de 75% de frequência, bem como aproveitamento.



2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 **AS INSCRIÇÕES:** iniciarão a partir de 30 de junho e encerrarão no dia 10 de julho de 2022, de forma presencial na Casa da Cidadania, mediante o agendamento prévio pelo WhatsApp (51)99992-7531 ou pelo link que será disponibilizado via WhatsApp no período das inscrições;
- 2.2 No momento da inscrição o candidato deverá optar por apenas um curso descrito neste edital;
- 2.3 O candidato com idade mínima de dezesseis (16) anos deverá vir acompanhado de um responsável legal para assinatura da inscrição.
- 2.4 Ao fim do período de inscrições, não havendo o preenchimento das vagas disponíveis o edital será prorrogado por mais 04 dias úteis.
- 2.5 Somente poderão participar das inscrições os candidatos que atenderem os critérios estabelecidos a seguir:
- a) Idade mínima dezesseis (16) anos;
- 2.6 Para a realização da inscrição o candidato (a) deverá trazer cópia dos seguintes documentos originais:
- a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Se estagiário cópia do contrato.
- 2.7 O não atendimento ou a falta de qualquer documento constante nos itens 2.5 e 2.6 anulará a inscrição do candidato ou inabilitará a inscrição do candidato ou inabilitará pontuação referente à ausência do documento requerido para comprovação.

3– DAS VAGAS:

- 3.1 Em conformidade com a legislação vigente serão disponibilizadas vinte e cinco (25) vagas em cada turma.

4 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

- 4.1 A classificação dos usuários se dará através das seguintes pontuações por formulário de autodeclaração:
- a) Mulheres exclusivamente responsáveis pela renda familiar – **01 PONTO**
b) Estudante de Escola Pública no período das inscrições – **01 PONTO**
c) Estagiários – **01 PONTO**
d) Beneficiários (as) do Programa Bolsa Família – **01 PONTO**
- 4.2 Em caso de empate, para desempate o critério a ser aplicado será priorizar o candidato com menor idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA – RS

5 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS:

- 5.1 Ao fim do período de inscrição a Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária, no prazo de sete (07) dias úteis, divulgará os nomes dos inscritos na ordem de classificação com a referida pontuação, através de publicação de edital público e de afixação em mural na sede administrativa do Município, na Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária, na Casa da Cidadania, e publicação no site: www.capaodacanoa.rs.gov.br.
- a. Os inscritos interessados poderão recorrer do resultado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito através do Protocolo 1Doc no endereço: www.capaodacanoa.l1doc.com.br, no prazo de três (03) dias úteis contados do primeiro dia subsequente à data da divulgação dos classificados, observadas as seguintes determinações:
 - b. O recurso limitar-se-á a questões de seleção e classificação;
 - c. Decidido em todas as instancias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de seleção e classificação, serão divulgados através de publicação de edital público .
 - d. Não havendo solicitação de recurso no período previsto dar-se-á validade ao edital já publicado, não havendo necessidade de publicá-lo novamente;
 - e. É de responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação e divulgação do Edital previamente estabelecido, bem como, seus prazos;
 - f. A constatação comprovada de informações inverídicas no processo de inscrição excluirá o beneficiário de imediato.

6 – DA DESISTÊNCIA:

- 1.1. O não comparecimento no período de matrícula que antecederá o início da turma mediante a agendamento prévio resultará na perda da vaga e chamamento do próximo da lista de classificação;
- 1.2. Em caso de desistência deverá ser manifestada até três (03) dias úteis antes do início das aulas.

Capão da Canoa, 28 de junho de 2022 .
Registre-se e Publique-se.

Luciana Barbosa Goldani
Secretária de Gestão, Inovação e Planejamento

Amauri Magnus Germano
Prefeito Municipal

ALMEI CECONELLO DOS REIS
Secretária de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária

Procuradoria



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A091-2589-8E17-49D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TIAGO DAVI VINCENTI AGUILAR (CPF 819.XXX.XXX-34) em 28/06/2022 14:49:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIANA BARBOSA GOLDANI (CPF 924.XXX.XXX-34) em 28/06/2022 16:25:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALMEÍ CECONELLO DOS REIS (CPF 411.XXX.XXX-72) em 28/06/2022 17:32:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AMAURI MAGNUS GERMANO (CPF 537.XXX.XXX-49) em 30/06/2022 11:20:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/A091-2589-8E17-49D7>